

Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1687 DE 31 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

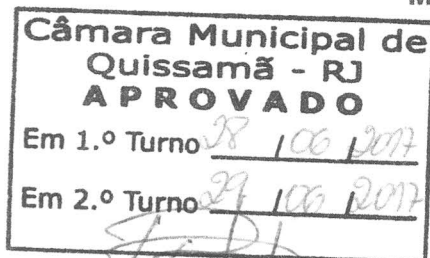
A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

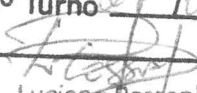
Art. 1º - Fica denominada Maria Francisca da Conceição, a Rua Projetada BC-4, que se inicia na Avenida Anezita de Barcelos Pessanha e finda na Rua Projetada BC-1, localizada no loteamento sítio Quissamã II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 31 de JULHO de 2017.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita




Luciano Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal

D.O. DO M. QUISSAMÃ

Em 01 / 08 / 2017

Edição 127


Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr.207

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã - RJ